

**Portaria nº 090/2021**

**Edler Antonio da Silva**, diretor presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 454/2020;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, a Sra. **Maria Lucia Firveda Serra**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.915, cargo Monitor de Curso, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 18 de março de 2021.



**Edler Antonio da Silva**  
**Diretor Presidente**

*"Secretaria Geral"*  
*Registrada no Livro Competente*  
*"S.G", em 18.03.2021*  
*Edmar Pereira Luiz da Silva*  
*Prontuário n.º 60.081, que a digitei.*